

Parecer CTASM/COREN-PE nº 003/2022

Atuação do Enfermeiro (a) Obstetra para assistência de mulheres com o critério no Centro de Parto Normal – CPN

I – FATO

Apresentação do PROTOCOLO DOS CENTROS DE PARTO NORMAL MUNICIPAIS DO RECIFE/PE.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO

Considerando a regulamentação da Enfermagem através da Lei 7.498/1986 e o Decreto 94.406/1987, normativa que fundamenta a atuação dos profissionais nos serviços de saúde.

Considerando a Lei 5.905/1973 e a Resolução do Conselho Federal de Enfermagem – Cofen Nº 543/2017, que dispõe sobre o dimensionamento de pessoal de enfermagem nos serviços de saúde.

Considerando a Resolução do Conselho Federal de Enfermagem – Cofen Nº 358/2009 - Dispõe sobre a Sistematização da Assistência de Enfermagem e a implementação do Processo de Enfermagem em ambientes, públicos ou privados, em que ocorre o cuidado profissional de Enfermagem, e dá outras providências.

Considerando a Resolução do Conselho Federal de Enfermagem – Cofen Nº 672/2021 – Normatiza a atuação e a responsabilidade do Enfermeiro, Enfermeiro Obstetra e Obstetrix na assistência às gestantes, parturientes, puérperas e recém-nascidos nos Serviços de Obstetrícia, Centros de Parto Normal e/ou Casas de Parto e demais locais onde ocorra essa assistência e

Parecer CTASM/COREN-PE nº 003/2022

estabelece critérios para registro de títulos de Enfermeiro Obstetra e Obstetriz no âmbito do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem.

II – DA ANÁLISE

Considerando o Protocolo dos Centros de Parto Normal Municipais do Recife/PE, métrica técnica norteadora para a assistência de pacientes realizada pelo(a) enfermeiro (a) obstetra, em fase de organização de condutas, pautado nas referências bibliográficas dos órgãos e sociedades obstétricas do Brasil, foi disposto após discussão do colegiado da Câmara Técnica de Atenção à Saúde da Mulher, do Conselho Regional de Pernambuco, em caráter propositivo, a pauta em curso abaixo:

PAUTA PROPOSITIVA:

1. SUGESTÃO DE MUDANÇA DE *TEMPLATE* QUE CONTEMPLE AS FIGURAS DO EXERCÍCIO DO PROFISSIONAL;
2. SUGESTÃO: INSERIR FICHA TÉCNICA;
3. SUGESTÃO: INSERIR TÓPICO NO SUMÁRIO SOBRE AMPARO LEGAL NA ASSISTÊNCIA OBSTÉTRICA;
4. SUGESTÃO: INSERIR DADOS DE SUBSÍDIO SOBRE O CONTEXTO HISTÓRICO DO PARIR E NASCER EM RECIFE E LEVANTAMENTO DO PERFIL EPIDEMIOLÓGICO MATERNO;
5. SUGESTÃO: INSERIR DADOS EPIDEMIOLÓGICOS E DEMOGRÁFICOS DO RECIFE;
6. SUGESTÃO: INSERIR O HISTÓRICO DE INSERÇÃO DO ENFERMEIRO OBSTETRA NA ASSISTÊNCIA À PESSOA GESTANTE;

Parecer CTASM/COREN-PE nº 003/2022

7. SUGESTÃO: INSERIR O CONTEXTO DA ATUAÇÃO DA DOULA NO TRABALHO DE PARTO;
8. SUGESTÃO: DESCREVER A ATRIBUIÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EQUIPE QUE ASSISTIRÁ A USUÁRIA DA TRIAGEM;
9. SUGESTÃO: O CONTROLE DE CURA DE ITU DEVE SER CRITÉRIO PARA ADMISSÃO NO CPN;
10. SUGESTÃO: **INSERIR REFERÊNCIAS;**
11. SUGESTÃO: **REPLICAR PÁGINA 52, DO PROTOCOLO DA OPAS;**
12. SUGESTÃO: INCLUIR ORIENTAÇÕES DE REFERÊNCIA E CONTRARREFERÊNCIA COM AS INFORMAÇÕES DE GEORREFERENCIAMENTO;
13. SUGESTÃO: PROPORCIONAR UM AMBIENTE DE SUPORTE APROPRIADO PARA A MULHER QUE SE ENCONTRA AGUARDANDO REAVALIAÇÃO;
14. SUGESTÃO: NO ITEM 1.2.1. SUBSTITUIR O TERMO “ORIENTAR” POR “ENCAMINHAR”.
 - RESULTADO POSITIVO - SEM QUEIXAS DE DOR INTENSA E/OU SANGRAMENTO OU SEM ALTERAÇÕES DE SINAIS VITAIS QUE COMPROMETAM O BEM-ESTAR MATERNO FETAL, ORIENTAR E **ENCAMINHAR** PARA INICIAR PRÉ-NATAL NA ATENÇÃO BÁSICA (AB);
 - SE AUSÊNCIA DE GESTAÇÃO, LIBERAR COM **ENCAMINHAMENTO** À ATENÇÃO BÁSICA;
15. SUGESTÃO: NO ITEM 1.2.2 QUEIXA DE SANGRAMENTO, SUBSTITUIR OS SUBITENS 1 E 2 POR “SANGRAMENTO VAGINAL DISCRETO SEM CONFIRMAÇÃO DE GESTAÇÃO COM SINTOMATOLOGIA DISCRETA OU AUSENTE (DOR DO TIPO CÓLICA OU PESO NA REGIÃO DO

Parecer CTASM/COREN-PE nº 003/2022

HIPOGÁSTRIO) - PRESCREVER SINTOMÁTICO, SOLICITAR BETA HCG OU TR GESTACIONAL, AGUARDAR RESULTADO: APÓS RESULTADO ENCAMINHAR PARA AVALIAÇÃO MÉDICA INDEPENDENTE DE POSITIVO OU NEGATIVO PARA GRAVIDEZ”;

16. SUGESTÃO: INCLUIR NO ITEM 1.2.3 QUEIXAS URINÁRIAS: QUAL PROTOCOLO ESTÁ SENDO UTILIZADO PARA DEFINIR ITU (MUNICIPAL?);

17. SUGESTÃO: INCLUIR NO ITEM 1.3 EXAMES PADRONIZADOS: UROCULTURA;

18. SUGESTÃO: NO ITEM 2.1 ADMISSÃO NO CPN:

TROCAR O TERMO “TODA PARTURIENTE ADMITIDA TERÁ O DIREITO À PRESENÇA DE UM ACOMPANHANTE DURANTE O TRABALHO DE PARTO, PARTO E PÓS-PARTO IMEDIATO, **INDICADO PELA PARTURIENTE**, DE ACORDO COM A LEI Nº 11.108, DE 7 DE ABRIL DE 2005.” POR:

“TODA PARTURIENTE ADMITIDA TERÁ O DIREITO À PRESENÇA DE UM ACOMPANHANTE DURANTE O TRABALHO DE PARTO, PARTO E PÓS-PARTO IMEDIATO, **DE ESCOLHA** DA PARTURIENTE, DE ACORDO COM A LEI Nº 11.108, DE 7 DE ABRIL DE 2005”.

*INCLUIR O ITEM DE GARANTIA DO DIREITO À PRESENÇA DA DOULA, INDEPENDENTE DA PRESENÇA DO ACOMPANHANTE, DE ACORDO COM A LEI ESTADUAL Nº 15.880, DE 17 DE AGOSTO DE 2016 E LEI MUNICIPAL Nº 18.272 DE 15 DE SETEMBRO DE 2016.

*INCLUIR ITEM COM DESCRIÇÃO SOBRE A ASSISTÊNCIA E CUIDADOS AO RN NO CPN.

*INCLUIR ITEM (ANEXO) DOCUMENTOS DO PROCESSO DE ENFERMAGEM COM AS ETAPAS PREVISTAS NA RESOLUÇÃO 358/2009;

Parecer CTASM/COREN-PE nº 003/2022

19. SUGESTÃO: INSERIR O NEONATOLOGISTA NA RETAGUARDA, CONFORME OS CRITÉRIOS DEFINIDOS PARA A ASSISTÊNCIA AO RECÉM-NASCIDO NO CPN;
20. SUGESTÃO: AJUSTAR REDAÇÃO DO ITEM 2.2.1. REALIZAR MONITORIZAÇÃO FETAL NA PRIMEIRO PERÍODO DO TRABALHO DE PARTO DE 15 A 30 MINUTOS, NA SEGUNDA FASE REALIZAR AUSCULTA ENTRE 5 A 15 MINUTOS. REALIZAR AUSCULTA ANTES, DURANTE E APÓS A CONTRAÇÃO, EM 2 CONTRAÇÕES SEGUIDAS, OU SEJA, AVALIAÇÃO INTERMITENTE;
22. SUGESTÃO: INCLUIR PARTOGRAMA DE ZANG;
23. SUGESTÃO: INSERIR A CARDIOTOCOGRAFIA COMO MÉTODO DE AUXÍLIO AO DIAGNÓSTICO DE BRADICARDIA OU TAQUICARDIA FETAL E ALTERAÇÕES HEMODINÂMICAS;
24. SUGESTÃO: DESCREVER EM SUA COMPLETUDE A ASSISTÊNCIA AO RECÉM-NASCIDO, DETALHANDO O ÍNDICE DE APGAR, FREQUÊNCIA CARDÍACA, COLORAÇÃO DA PELE DO RN, CONSIDERANDO AS CONDUITAS DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE PEDIATRIA;
25. SUGESTÃO: NO ITEM QUE COMPETE À ENFERMAGEM OBSTÉTRICA NO CPN, ACRESCENTAR SUBITEMS ESPECÍFICOS PARA O CUIDADO À PARTURIENTE E RECÉM-NASCIDO. NO SUBITEM REFERENTE À ASSISTÊNCIA AO RN, INCLUIR CRITÉRIOS DE VITALIDADE E ACIONAMENTO DO TIME DE RETAGUARDA;
26. SUGESTÃO: DETALHAR OS CUIDADOS DE ENFERMAGEM AO RECÉM-NASCIDOS (AIG) CONTENDO FLUXO PARA DIRECIONAMENTO DA ASSISTÊNCIA SEGURA.

Parecer CTASM/COREN-PE nº 003/2022

27. SUGESTÃO: INCLUIR OS CRITÉRIOS DE GRADAÇÃO DA COMPLEXIDADE DA PACIENTE OBSTÉTRICA “MEOWS” PARA DEFINIR O ACIONAMENTO DO TIME DE RETAGUARDA;

28. SUGESTÃO: INCLUIR OS CRITÉRIOS DE GRADAÇÃO DA COMPLEXIDADE DO PACIENTE NEONATO “PEWS” PARA DEFINIR O ACIONAMENTO DO TIME DE RETAGUARDA;

29. SUGESTÃO: APÓS O TERMO PROLAPSO DE CORDÃO, INCLUIR NOS CRITÉRIOS O DPP E PP;

30. SUGESTÃO: INCLUIR NO FLUXO DE TRANSFERÊNCIA INTRA HOSPITALAR E EXTRA HOSPITALAR O ACIONAMENTO REALIZADO PELO ENFERMEIRO OBSTETRA COM A TRANSIÇÃO DO CUIDADO E SOLICITAÇÃO DE LEITOS, POR MEIO DE REGULAÇÃO NA REDE;

31. SUGESTÃO: INCLUIR A ATUAÇÃO DO ENFERMEIRO OBSTETRA NA INSERÇÃO DO DISPOSITIVO INTRAUTERINO, TENDO EM VISTA A REPRODUÇÃO FEMININA NO PÓS-PARTO, CONSIDERANDO OS CRITÉRIOS DA RESOLUÇÃO COFEN Nº 690/2022.